



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 144/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CESSÃO DE USO EM COMODATO DE 01 (UM) PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO PARA A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PONCHE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Cressiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PONCHE VERDE**, inscrita no CNPJ sob n.º 92.941.681/0022-35, com sede na Rua Ruy Barbosa, n.º 246, nesta cidade de Cressiumal, RS, para a cessão de uso em comodato, por um prazo de 03 (três) anos, com possibilidade de prorrogação por iguais períodos, em caso de interesse das partes, dos seguintes equipamentos:

**- 01 (um) placar eletrônico esportivo, Patrimônio N.º 19969.**

**Parágrafo Único** – O equipamento descrito no art. 1º da presente lei deverá ser disponibilizado no Ginásio Poliesportivo da Escola Ponche Verde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Art. 2.º** - O convênio de cessão de uso na modalidade Comodato deverá ser firmado entre o Município de CRISSIUMAL-RS e a escola Ponche Verde, e deverá conter cláusulas que preservem o interesse público, bem como deverão ser elaborados **REGULAMENTOS** contendo a normatização do funcionamento da gestão e do uso dos bens referidos nos artigos 1º desta Lei, que deverão ser parte anexa aos convênios, que ainda, deverão conter cláusulas que liberem o município de toda e qualquer despesa de manutenção e de operacionalização do bem cuja gestão é objeto de concessão desta lei.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL  
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 144/2025**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias tem como objetivo primordial **autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso, em regime de comodato, de um placar eletrônico esportivo para a Escola Estadual de Ensino Médio Ponche Verde**. Esta iniciativa visa fortalecer o esporte local e aprimorar as condições para a prática de atividades físicas e eventos esportivos na comunidade escolar.

A disponibilização do placar eletrônico esportivo, que já faz parte do patrimônio municipal (Patrimônio N.º 19969), e hoje encontra-se em desuso, tendo em vista que não será mais utilizado no ginásio municipal de esportes, representa um **investimento no desenvolvimento esportivo e educacional** dos jovens de Criciúma. A Escola Ponche Verde, com seu Ginásio Poliesportivo, é um polo de atividades que beneficia não apenas seus alunos, mas também a comunidade em geral, que frequentemente utiliza o espaço para práticas esportivas e eventos.

A cessão em comodato, por um período de 03 (três) anos, com possibilidade de prorrogação, assegura que o equipamento seja utilizado de forma eficiente e contínua, **sem gerar custos adicionais de manutenção ou operacionalização para o município**. O convênio a ser firmado entre o Município e a Escola Ponche Verde conterá cláusulas que preservarão o interesse público e estabelecerão regulamentos claros para a gestão e o uso do placar, garantindo sua correta utilização e conservação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Ao ceder este equipamento, o município de Crissiumal demonstra seu **compromisso com a promoção do esporte, da saúde e do bem-estar** da população, especialmente dos estudantes. A modernização da infraestrutura esportiva da Escola Ponche Verde trará benefícios diretos para a qualidade das aulas de educação física, para a realização de campeonatos internos e intercolegiais, e para o engajamento da comunidade em atividades esportivas.

Dessa forma, este Projeto de Lei representa uma **medida estratégica e de baixo custo** que potencializa o uso de um bem público em prol do desenvolvimento social e esportivo de nossa cidade.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste projeto de lei.

**Crissiumal - RS, 11 de junho de 2025.**

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO  
PONCHEVERDE**

Criada pelo Decreto 17.735 de 30/12/65 Decreto 34.220 de 11/03/92 Alt. p/ Portaria n.º 00233 de 12/09/2000

Of. N°10/2025 Crissiumal, 06 de junho de 2025.

Senhor Prefeito Municipal

Respeitosamente nos dirigimos a Vossa Senhoria para cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar através de cedência em comodato do placar eletrônico que não será mais utilizado no Ginásio Municipal de Esportes, em caso de êxito no pedido acima este será instalado no Ginásio Poliesportivo da Escola Ponche Verde para uso em seus eventos esportivos internos e abertos a comunidade municipal regional e estadual nos Jogos Escolares do RS, ficando a escola responsável por manter o bem sempre em condições plenas de uso.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Levanir de Rezende Sampaio  
Diretor  
ID 1901273/01

IlmoSr.  
Marco Aurelio Nedel  
M.D. Prefeito Municipal  
CRISSIUMAL/RS

**Assinantes****Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ZEK

3WG

3R3

KL1